UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 470/91

Aprova pedido de dispensa do Ciclo Básico da aluna que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE "AD REFERENDUM do CEPE:

Art.1º- Fica aprovado o pedido de dispensa de cursar o restante do Ciclo Básico feito por uma (01) concludente de 91.1 do Curso de Filosofia do Centro de Humanidades-CH, da Universidade Estadual do Ceará-UECE, transferida da extinta Faculdade de Filosofia de Fortaleza-FAFIFOR, abaixo relacionada:

1- 89133009X Angela Alves Alencar

Parágrafo Único- Caberá à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- UECE, em Fortaleza, 09 de julho de 1991.

PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR